



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

PORTARIA Nº 2622, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

Estabelece ponto facultativo excepcional no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e dá outras providências.

A Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício de suas competências legais, e

CONSIDERANDO as competências estabelecidas na Lei Complementar Estadual n. 17/97, bem como as normas do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual que declarou, no âmbito do Poder Executivo Estadual, ponto facultativo no dia 30 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar **PONTO FACULTATIVO** no dia **30 de junho de 2023** e **TRANSFERIR** do dia 04 de julho de 2023 para o dia 03 de julho de 2023 o ponto facultativo estabelecido pela Portaria n. 4.012/2023, que instituiu o calendário judicial para o ano corrente.

§ 1º. Tais pontos facultativos se aplicam a todas as unidades judiciais e administrativas do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, tanto na Capital quanto no Interior do estado.

§ 2º. Ficam ressalvadas as atividades essenciais desta Corte, em especial o plantão judicial e administrativo, bem como as atividades pedagógicas em andamento na Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e na Escola Superior da Magistratura do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Art. 2º. Os prazos que porventura se iniciem ou se completem no ponto facultativo ficam prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

§ 1º. A Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, por intermédio de suas Divisões de Suporte, deverá providenciar a informação deste ponto facultativo nos sistemas processuais, para fim de atualização dos prazos.

§ 2º. A Secretaria de Gestão de Pessoas - SEGEP, por intermédio de sua Seção de Frequência e Controle de Acesso, deverá providenciar a informação deste ponto facultativo nos sistemas de registro de ponto eletrônico.

§ 3º. A Assessoria de Comunicação Social deverá providenciar a ampla divulgação desta Portaria no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça, sem prejuízo dos demais meios de comunicação sob sua responsabilidade.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinado digitalmente)
Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Nélia Caminha Jorge, Desembargadora de Justiça**, em 28/06/2023, às 12:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1103276** e o código CRC **0E2002F5**.